



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 720 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de NCz\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta mil cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:

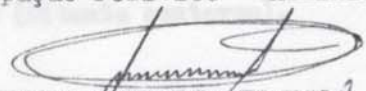
S U P L E M E N T A

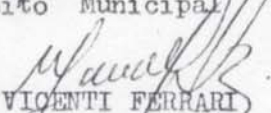
3111.03.07.020.2.03	Pessoal Civil	NCz\$	80.000,00
3261.03.07.021.2.17	Juros Div. Contratada	NCz\$	90.000,00
3190.10.58.323.2.40	Div. Desp. Custeio	NCz\$	20.000,00
3190.16.88.534.2.59	Div. Desp. Custeio	NCz\$	250.000,00
T O T A L		NCz\$	440.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 16 de Outubro de 1.989 - 25º ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C. 81843